



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 033/2006

De 8 de novembro de 2006

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 002/2001.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído § 1º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 002/2001, alterada pela Lei Municipal nº 005/2001, com a seguinte redação:

“Art. 3º - .....

§ 1º - No caso de desligamento por qualquer motivo, antes do prazo pactuado, poderá ser realizada uma nova contratação, dentre os candidatos selecionados que constem da lista de espera, para que seja complementado o restante do prazo de 06(seis) meses que deveria ser cumprido pelo contratado.”

Art. 2º - O *caput* do Parágrafo Único, do artigo 3º da Lei Municipal nº 002/2001, alterada pela Lei Municipal nº 005/2004, passa a constar como § 2º, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - .....

§ 2º - A Comissão de Avaliação de que trata o inciso V deste artigo, será constituída pelos seguintes membros:”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 8 dias do mês de novembro de 2006 (dois mil e seis).

  
NEUSA MARIA B. DOTOLI  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI  
Diretor de Administração

Registrada às fls. 57 do livro competente nº 26 (vinte e seis)